

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO MARCUS AURÉLIUS  
RUFFOLO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES (IPREVITA), nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 20.032/23 e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/11, tendo em vista as manifestações contidas no Processo PMI nº 28.180/2024 - Processo IPREVITA nº 174/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao segurado **MARCUS AURÉLIUS RUFFOLO**, ocupante do cargo efetivo de “**Guarda Patrimonial Municipal de Itapemirim - GPMI**”, Classe “**B**”, Nível “**II**”, Padrão “**5**”, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Itapemirim, com vigência a partir do dia 01/09/2024.

**Art. 2º.** Os proventos serão **PROPORCIONAIS CALCULADOS SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** e **SEM PARIDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/1988 com redação anterior à EC nº 103/2019, e os arts. 1º, “caput”, § 5º, e 15 da Lei nº 10.887/2004, e em consonância com sua regulamentação em nível municipal pelo art. 30, incisos I a III c/c os arts. 51 e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 26 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente